



## **GUIA DO(A) AVALIADOR (A)**



### **2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo Brasileiro

Orientações  
básicas

# 2<sup>a</sup> Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização



## GUIA DO(A) AVALIADOR(A)

Orientações  
básicas

Versão: 3.0

# FICHA TÉCNICA

**Ministro da Educação:** Camilo Sobreira de Santana

**Secretário Executivo:** Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

**Secretaria de Educação Básica:** Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt

**Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica:** Alexsandro do Nascimento Santos

**Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação:** Rita Esther Ferreira de Luna

**Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica:** Valdoir Pedro Wathier

**Diretoria de Apoio à Gestão Educacional:** Anita Gea Martinez Stefani

**Coordenador-geral de Alfabetização:** João Paulo Mendes de Lima

**Coordenadora de Alfabetização:** Pollyana Cardoso Neves Lopes

**Consultoria Especializada:** Bárbara Bianca Bronzo de Pinho, Danilo Soares Escobar,

Janaina Franciscatto Audino, Mercia Otaviana Barbosa de Sá, Sérgio Henrique de Souza Silva, Débora Renata de Paiva Cunha e Akacyara Barbosa Oliveira

## Elaboração e Estudo Técnico:

João Paulo Mendes de Lima

Pollyana Cardoso Neves Lopes

Danilo Soares Escobar

Bárbara Bianca Bronzo de Pinho

## Leitura Crítica:

### Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI)

Alexsandro do Nascimento Santos  
Dandara Ananda Leal Laia

### Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação (Difor)

Rita Esther Ferreira de Luna  
Lucianna Magri de Melo Munhoz  
Guilherme Luis Desiderio

### Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam)

Valdoir Pedro Wathier  
Isabela Marinho Menezes  
Luciana da Silva Castro

### Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (Dage)

Anita Gea Martinez Stefani  
João César da Fonseca Neto

**Revisão Técnica:**  
Flávia Cristina Paniago  
Leilane Oliveira da Silva  
Lucélia Linhares Sales Curvelo

**Revisão de Texto:**  
Geisa Mara Castilho Magalhaes

## Equipe de Apoio:

Caroline dos Reis Martins Bezerra  
Gabriella da Silva Mendes Novais  
Thalya Vargas Brito



Compromisso  
Nacional  
**Criança  
Alfabetizada**

## SUMÁRIO

- 01** Apresentação
- 02** Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização
- 03** Princípios Orientadores da Avaliação
- 04** Estrutura Geral da Avaliação
- 05** Ciclo Básico de Avaliação do Selo
- 06** Perfis e Responsabilidades dos Avaliadores
- 07** Processo de avaliação do Selo
- 08** Orientações para a Análise dos Critérios
- 09** Registro das Decisões
- 10** Encerramento e Envio das Avaliações
- 11** Consolidação Nacional
- 12** Análise dos Pedidos de Reconsideração
- 13** Documentos de Apoio ao Avaliador(a)

## 1. Apresentação

O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), que reconhece os esforços e resultados alcançados por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal na implementação das políticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A avaliação para concessão do Selo é etapa fundamental do processo, assegurando que o reconhecimento público se baseie em critérios técnicos, transparentes e verificáveis, alinhados ao [Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023](#), que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O papel do(a) avaliador(a) é essencial para garantir credibilidade, equidade e qualidade nas análises das inscrições realizadas no SIMEC.

O Guia do(a) Avaliador(a) 2025 – Versão 3.0 tem como objetivo orientar o trabalho dos(as) avaliadores(as), oferecendo diretrizes conceituais e operacionais sobre cada etapa do ciclo de avaliação, desde o acesso à plataforma até o registro e o envio dos pareceres técnicos, incorporando as atualizações da Matriz do(a) Avaliador(a) – Município, do Modelo de Ata de Registro de Avaliação e Tutoriais de Pedido de Reconsideração.

A avaliação exige dos(as) articuladores(as) Regionais e Nacionais da Renalfa uma atuação pautada em rigor técnico e compromisso ético e pedagógico, reconhecendo que cada evidência, por representar o esforço coletivo das redes de ensino para assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização na idade certa, constitui uma fonte de informação que precisa ser confiável e verificável a qualquer tempo, inclusive pelos órgãos de controle e fiscalização.

## 2. Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização

O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização (CNCA) é um emblema de reconhecimento institucional que atesta o compromisso das Secretarias de Educação com a garantia da alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Mais do que uma distinção simbólica, o Selo constitui um mecanismo de indução de boas práticas e de fortalecimento do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Instituído pelo [Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024](#), o Selo integra o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, regulamentado pelo [Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023](#), consolidando-se como instrumento oficial de reconhecimento do Governo Federal. A iniciativa é promovida pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), e regida pelo [Edital nº 10/2025](#), que define as normas, parâmetros e critérios para sua concessão.

A avaliação reconhece as Secretarias que comprovem, por meio de documentos e evidências verificáveis, a implementação de ações estruturantes voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens. Ao valorizar os avanços obtidos ao longo do ano letivo, o Selo busca incentivar políticas públicas fundamentadas em evidências, reconhecer gestões educacionais efetivas e fortalecer a cooperação federativa no campo da alfabetização.

Podem participar da inscrição do Selo as Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Educação que tenham formalizado adesão ao CNCA, possuam articulador(es) da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização(Renalfa) designado(s) por portaria vigente do MEC e cadastrado(s) no

## Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

Assim, o Selo se apresenta como instrumento de reconhecimento do compromisso das redes de ensino com a transparência na gestão e com o aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas ao direito de aprender e à alfabetização.

### 3. Princípios Orientadores da Avaliação

A avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização orienta-se por princípios que asseguram a legitimidade, a coerência e a transparência do processo. Esses princípios norteiam a atuação do(a) avaliador(a) e garantem que as análises realizadas representem, de forma justa e técnica, o compromisso das redes de ensino com a alfabetização de todas as crianças.

#### a) Ética e imparcialidade

O julgamento das evidências deve ser conduzido com independência, isenção e responsabilidade, assegurando que todas as inscrições recebam tratamento equitativo e livre de influências externas.

#### b) Transparência e rastreabilidade

As decisões devem ser fundamentadas em critérios objetivos, devidamente registrados e passíveis de verificação, de modo que cada etapa da avaliação possa ser acompanhada e auditada.

#### c) Coerência técnica e uniformização

A aplicação uniforme dos critérios, rubricas e procedimentos é essencial para garantir comparabilidade entre as análises e a consistência dos resultados nacionais.

#### d) Valorização da diversidade

O processo avaliativo deve reconhecer as diferentes realidades regionais e considerar contextos específicos das redes de ensino,

respeitando as particularidades de localidade.

#### e) Foco no direito de aprender

Todas as análises devem convergir para o objetivo central do Selo: garantir que as políticas e ações das Secretarias de Educação contribuam efetivamente para o direito de todas as crianças à alfabetização.

## 4. Estrutura Geral da Avaliação

A avaliação do Selo é composta por etapas e critérios que permitem verificar o cumprimento das ações previstas no Edital nº 10/2025, com base em informações registradas nos sistemas oficiais e/ou divulgadas pelo Ministério da Educação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O processo combina análise automática de indicadores e avaliação técnica de evidências documentais que asseguram objetividade, comparabilidade e reconhecimento das boas práticas desenvolvidas pelas Secretarias de Educação.

### 4.1 Tipos de Critérios

- **Critérios automáticos:** avaliados a partir de bases de dados oficiais (INEP, FNDE, SIMEC, entre outras). O sistema realiza o cálculo e atribui pontuação conforme parâmetros previamente definidos no edital, sem necessidade de envio de evidências pelo ente federativo.
- **Critérios declaratórios:** dependem da análise técnica do(a) avaliador(a), que examina documentos, planos, relatórios, portarias, registros e demais evidências apresentadas pelas Secretarias de Educação para verificar o atendimento ao critério.

### 4.2 Níveis de Análise

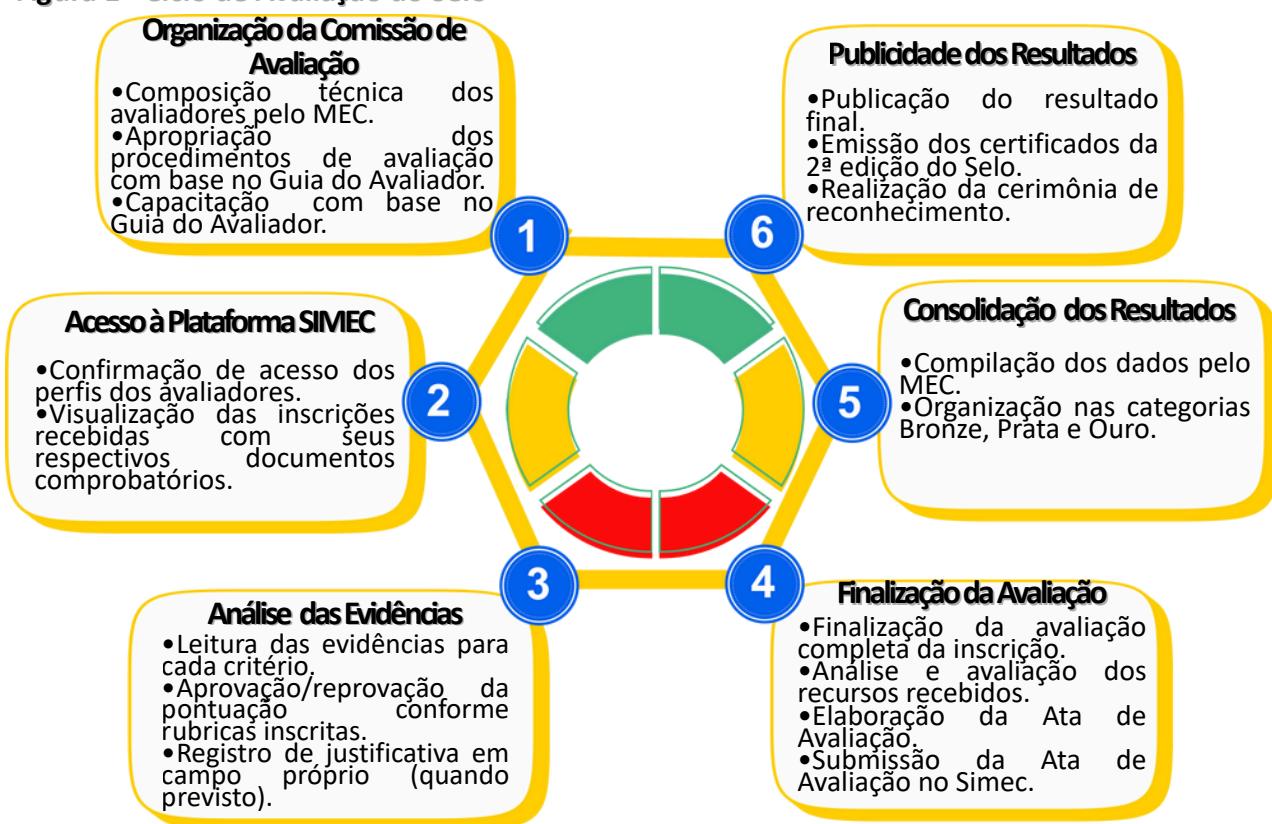
A avaliação ocorre em três níveis federativos:

estadual, municipal e distrital, respeitando as especificidades definidas no edital e nas informações comprobatórias anexadas no momento da inscrição.

#### 4.3 Resultados e Consolidação

Após a etapa de avaliação, os resultados são consolidados pelo MEC, considerando as pontuações obtidas em cada dimensão. O processo segue fluxo padronizado de validação, revisão técnica e homologação final antes da divulgação pública.

**Figura 1 - Ciclo de Avaliação do Selo**



**Fonte:** Selo 2025

#### 5.1 Organização do processo de avaliação

A Comissão de Avaliação do Selo é composta por articuladores designados da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa). A organização do processo de avaliação inclui o alinhamento dos membros, a apropriação das orientações e dos instrumentos, a definição das responsabilidades, dos prazos e da metodologia de avaliação.

#### 5. Ciclo Básico de Avaliação do Selo

O Ciclo Básico de Avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização (SNCA) compreende um conjunto de etapas sequenciais que asseguram a coerência, a transparência e a rastreabilidade de todo o processo. Essas etapas envolvem desde a organização das equipes avaliadoras até a homologação final dos resultados pelo Ministério da Educação (MEC).

A seguir, são apresentadas as seis etapas que estruturaram o ciclo avaliativo:

#### 5.2 Acesso à Plataforma SIMEC

Utilizando usuário e senha, o(a) avaliador(a) acessa o módulo específico do Selo no SIMEC, onde constam as inscrições submetidas pelas Secretarias de Educação e os documentos comprobatórios. Caso a Comissão de Avaliação identifique alguma inconsistência no módulo do SIMEC, deverá reportá-la formalmente aos Articuladores Estaduais da Renalfa, solicitando verificação e orientação adicionais.

### 5.3 Análise das evidências apresentadas

Os avaliadores realizam a leitura e a análise das evidências associadas a cada critério declaratório, observando as rubricas com instruções definidas no edital, especialmente aquelas dispostas na Matriz do Avaliador. Nos critérios automáticos, o avaliador não executa nenhuma ação, pois o próprio sistema realiza o cálculo e atribui a pontuação. A reprovação de evidência ou da pontuação pleiteada deve ser acompanhada de justificativa objetiva. Apenas um avaliador deve registrar a decisão final da comissão no sistema. A análise deve basear-se exclusivamente nas informações apresentadas, sem inferências externas.

### 5.4 Finalização das Avaliações

As avaliações registradas (posição final da Comissão) são consolidadas automaticamente no sistema, que compila os resultados por critério e por ente federativo.

### 5.5 Consolidação dos Resultados

Essa etapa refere-se a Consolidação dos Resultados por meio da compilação dos dados pelo MEC, seguido da organização das informações nas categorias Bronze, Prata e Ouro, para posterior publicização no site do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

### 5.6 Publicidade dos resultados

Os resultados da avaliação são divulgados publicamente pelo MEC. A divulgação representa o reconhecimento institucional do compromisso das redes de ensino com a alfabetização de todas as crianças.

O Ministério da Educação pode, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da SEB, atualizar a lista de municípios contemplados no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização em razão de vícios nas evidências apresentadas.

## 6. Perfis e Responsabilidades dos Avaliadores

A avaliação das inscrições submetidas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização é conduzida por avaliadores designados pelo Ministério da Educação (MEC), conforme disposto no Edital MEC nº 10, de 22 de agosto de 2025. O processo envolve dois níveis de atuação, de acordo com o ente federativo avaliado:

- **Articuladores Regionais:** responsáveis pela avaliação das inscrições municipais da sua respectiva unidade descentralizada de gestão educacional.
- **Articuladores Nacionais:** responsáveis pela avaliação das inscrições dos Estados e do Distrito Federal.

Essa estrutura garante a realização do processo de avaliação em rede, a imparcialidade e assegura que a análise seja conduzida por profissionais familiarizados com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com as especificidades de cada contexto do território.

### 6.1 Responsabilidades do(a) Avaliador(a)

O (a) avaliador(a) deve:

- Analisar com rigor técnico e coerência as evidências apresentadas pelas Secretarias de Educação;
- Aplicar uniformemente os critérios definidos no Edital nº 10/2025;
- Inserir no SIMEC a Ata de Avaliação, que deve ser elaborada de forma a resistir à auditoria e ao controle externo, uma vez que as evidências e decisões registradas no sistema poderão ser acessadas por órgãos de controle e comporão o histórico público de concessão do Selo;
- Zelar pela confidencialidade das informações acessadas;
- Cumprir os prazos e fluxos estabelecidos no cronograma nacional;

- Participar das formações e orientações técnicas promovidas pela Secretaria de Educação Básica do MEC e pela Coordenação-Geral de Alfabetização (COGEALF/SEB), para a uniformização e o alinhamento dos procedimentos;

Ademais, destaca-se que o trabalho do(a)s Articulador(a)s Regionais e Nacionais consolida a rede de colaboração responsável por garantir a transparência, a coerência e a confiabilidade da avaliação em todas as etapas do Selo.

É vedado, portanto, aos membros da comissão de avaliação conceder entrevistas e/ou participar de discussões públicas, bem como emitir, por qualquer meio, opiniões pessoais sobre os procedimentos e a metodologia de avaliação.

As comunicações oficiais, os esclarecimentos e as informações relevantes são divulgados exclusivamente pelos sistemas e canais oficiais de comunicação.

## 7. Processo de avaliação do Selo

O processo de avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização ocorre integralmente no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, ambiente oficial de gestão das informações e evidências relacionadas às inscrições.

**Figura 2 - Fluxo da avaliação no Simec**



**Fonte:** Selo 2025

### 7.1 Credenciamento e Acesso

O acesso dos(as) avaliadores(as) ao SIMEC no módulo do Selo é por meio da conta Gov.br, conforme a função desempenhada:

- Articuladores Regionais:** acesso às inscrições dos municípios de sua respectiva Unidade Descentralizada.
- Articuladores Nacionais:** acesso às inscrições das Secretarias Estaduais e do Distrito Federal.

### 7.2 Ambiente de Avaliação

O Módulo CNCA - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - ano 2025 apresenta a lista de inscrições sob responsabilidade do(a) avaliador(a), organizadas por ente federativo. Cada inscrição contém:

- Identificação da Secretaria de Educação;
- Indicação do status da inscrição (Em Preenchimento, Enviada para Validação, Validação finalizada, Em Reconsideração, Em Validação e Não Iniciado);

- Disponibilização dos critérios automáticos e declaratórios;
- Campo destinado para inserção do parecer técnico e das observações complementares.

### 7.3 Procedimentos de Navegação

1. **Seleção da inscrição:** clicar no botão ao lado do nome do ente federativo para acessar os critérios disponíveis.
2. **Leitura das evidências:** abrir cada critério declaratório e analisar os documentos anexados (declarações, portarias, relatórios e/ou outros documentos comprobatórios).
3. **Registro da avaliação:** indicar o resultado da análise (Aprovado ou Reprovado), apresentando justificativa apenas para os casos reprovados, devidamente fundamentada e redigida com linguagem objetiva.
4. **Finalização da avaliação:** após concluir a leitura e a análise de todos os critérios e revisar as respostas, inserir a Ata de Avaliação e clicar em “Finalizar Avaliação”. O sistema impedirá o envio caso algum campo obrigatório esteja em branco.

### 7.4 Boas Práticas de Uso

- Manter sigilo sobre os dados acessados e documentos analisados;
- Não fazer juízo de valor sobre a qualidade e o impacto das práticas desenvolvidas pelos inscritos, exceto se isso for objetivamente necessário para a validação da evidência;
- Evitar uso simultâneo de múltiplas abas, prevenindo erros de gravação;
- Não utilizar dispositivos públicos ou redes não seguras para acessar o sistema;
- Priorizar a objetividade e a uniformização das justificativas, observando as orientações deste Guia e do Edital MEC nº 10/2025;

- Verificar periodicamente se há atualizações de orientações técnicas no painel do SIMEC.

O correto preenchimento no SIMEC garante a integridade, a rastreabilidade e a validação automática das informações, permitindo a consolidação nacional dos resultados com segurança e transparência.

## 8. Orientações para a Análise dos Critérios

A análise das inscrições no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização deve seguir rigor técnico e uniformização de procedimentos, garantindo coerência e comparabilidade entre as avaliações conduzidas pelos Articuladores Regionais (inscrições dos municípios) e pelos Articuladores Nacionais (inscrições dos Estados e do Distrito Federal).

Cada tipo de critério — automático ou declaratório — possui tratamento específico no processo de avaliação.

### 8.1 Critérios Automáticos

Os critérios automáticos são calculados integralmente pelo sistema, com base em informações provenientes de bases oficiais como INEP, FNDE, SIMEC e outras fontes validadas pelo Ministério da Educação (MEC). A pontuação é gerada de forma automática, conforme parâmetros definidos no Edital MEC nº 10/2025, sem intervenção do(a) avaliador(a).

Esses resultados são incorporados automaticamente ao total da inscrição e não requerem validação, conferência ou justificativa no campo de parecer.

**Exemplo:** Adesão à estratégia de formação e/ou de distribuição de materiais didáticos, % de execução do PDDE Cantinho da Leitura, dentre outros.

## 8.2 Critérios Declaratórios

Os critérios declaratórios exigem análise técnica das evidências documentais apresentadas pelas Secretarias de Educação. O(a) avaliador(a) deve examinar se os documentos demonstram de forma objetiva o atendimento ao critério, observando autenticidade, pertinência e coerência.

As evidências podem incluir:

- atos normativos (leis, decretos, portarias, resoluções);
- relatórios de execução e monitoramento;
- documentos atestando a implementação de estratégias de formação continuada, de distribuição de material;
- planos de ação, registros fotográficos, atas e declarações institucionais.

## 8.3 Princípios da Análise Técnica

Durante a avaliação, os(as) avaliadores(as) regionais e nacionais devem observar os seguintes princípios:

- **Objetividade:** basear-se apenas em informações verificáveis.
- **Clareza:** redigir pareceres com linguagem direta e sem ambiguidade.
- **Consistência:** aplicar critérios uniformemente a todas as inscrições.
- **Rastreabilidade:** garantir que cada decisão possa ser auditada.
- **Equidade:** reconhecer as diferenças regionais e institucionais.

**Atenção:** O(a) avaliador(a) não edita nem lança pontuação nos critérios na avaliação. Sua função é confirmar a coerência das evidências e o atendimento do disposto no edital, podendo aprovar ou reprevar conforme o enquadramento permitido no sistema.

## 8.4 Situações Especiais

Em caso de dúvida quanto à interpretação de qualquer critério, o avaliador deve consultar os documentos orientativos disponibilizados pelo Ministério de Educação.

Espera-se, com essas orientações, assegurar que a avaliação seja conduzida de forma coerente, ética e transparente, reforçando a credibilidade e a rastreabilidade do processo de concessão do Selo.

## 9. Registro das Decisões

Cada decisão representa um ato administrativo e integra o processo oficial de avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

### 9.1 Justificativa da reprevação do critério

A justificativa deve expressar o julgamento da Comissão de Avaliação, devendo ser registrada com clareza, concisão e neutralidade, utilizando linguagem impositiva e fundamentada em fatos verificáveis contidos nos documentos anexados.

Cabe à Comissão de Avaliação apresentar, obrigatoriamente, justificativa para os critérios cujas evidências forem reprovadas. O texto deve ser redigido em terceira pessoa, sem opiniões pessoais ou expressões subjetivas.

A justificativa deve conter:

- Descrição sucinta da evidência analisada;
- Indicação objetiva de conformidade ou não conformidade com o critério;
- Conclusão clara, apontando o resultado: Aprovado, Reprovado ou Não se Aplica.

## 9.2 Ata da Comissão de Avaliação

O registro das decisões da Comissão de Avaliação no SIMEC representa a etapa final da análise realizada pelo(a)s avaliador(a)s e deve refletir, de maneira objetiva e devidamente fundamentada, o resultado técnico da verificação das evidências apresentadas. As decisões devem ser registradas em ata de avaliação.

## 9.3 Boas Práticas de Redação

- Utilizar frases curtas e linguagem administrativa clara;
- Evitar adjetivações e julgamentos de valor;
- Referir-se aos documentos pelo nome e tipo (“Portaria nº...”, “Relatório de...”, “Plano de...”), não por interpretações pessoais;
- Revisar antes do envio, garantindo coerência entre a justificativa e o Resultado Final.

A Ata da Comissão de Avaliação deve conter a assinatura de todos(as) articuladores(as) responsáveis pela avaliação. Apenas 1 (um) articulador deve responsabilizar-se pela inclusão da ata no SIMEC.

## 9.4 Responsabilidade do Registro

Ao finalizar a justificativa e a Ata de Avaliação e submetê-las no SIMEC, o(a)s avaliador(a)s assumem responsabilidade administrativa pela decisão registrada.

As informações salvas no sistema são armazenadas de forma permanente e integram o arquivo digital da participação e avaliação da Secretaria de Educação, podendo inclusive ser acessadas por órgãos de controle interno e externo, compondo, portanto, o histórico digital da 2ª Edição do Selo.

Por isso, recomenda-se revisar cuidadosamente cada análise antes de confirmar o envio, garantindo que o conteúdo represente com fidelidade o julgamento técnico realizado.

## 10. Encerramento e Envio das Avaliações

A etapa de encerramento e envio das avaliações marca a conclusão do processo de análise conduzido pelos(as) Articuladores Regionais (para inscrições dos municípios) e Articuladores Nacionais (para inscrições dos Estados e do Distrito Federal).

Essa fase é essencial para assegurar que todas as informações sejam registradas de maneira correta, coerente e rastreável no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

### 10.1 Finalização no SIMEC

Após a conferência, apenas um dos avaliadores deve acionar o comando “Finalizar Avaliação” no sistema.

Essa ação registra, de forma definitiva, a avaliação e bloqueia a edição dos campos.

A finalização de todas as inscrições sob responsabilidade da Comissão de Avaliação deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma nacional.

Concluído o envio das avaliações, as análises seguem automaticamente para a etapa de validação técnica nacional, coordenada pelo MEC.

## 11. Consolidação Nacional

A etapa de consolidação e homologação nacional corresponde ao fechamento técnico do processo de avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Após o envio das análises pelos(as) Articuladores Regionais e Articuladores Nacionais, o sistema reúne automaticamente todas as informações e resultados registrados, dando início à fase de validação centralizada no Ministério da Educação (MEC).

## 11.1 Consolidação dos Resultados

O Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC consolida de forma automatizada as pontuações atribuídas a cada critério, compondo o resultado da Secretaria de Educação.

Essa etapa gera uma lista com a pontuação e categoria de reconhecimento (Bronze, Prata e Ouro) de cada ente.

A consolidação dos resultados envolve dois movimentos principais:

- Compilação automática dos dados provenientes dos critérios automáticos e declaratórios;
- Validação final dos resultados, assegurando conformidade com o Edital MEC nº 10/2025 e com as regras do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

## 11.2 Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do processo de avaliação do Selo Compromisso Nacional com a Alfabetização ocorrerá em duas etapas: Resultado Preliminar e Resultado Final.

### Resultado Preliminar:

Após a consolidação da avaliação registrada no sistema, será publicado o Resultado Preliminar dos entes federativos que atenderam aos critérios estabelecidos no edital. Após a publicação do Resultado Preliminar, abre-se prazo para que Estados, Distrito Federal e Municípios possam apresentar os pedidos de reconsideração para os critérios não aprovados, mediante justificativas.

### Resultado Final:

Encerrado o período destinado às solicitações de pedido de reconsideração e à análise do Comitê Estratégico Estadual (para municípios) e da Comissão Gestora (para Estados e Distrito Federal), o Resultado Final será divulgado pelo MEC, não cabendo mais recursos.

O Resultado Final é publicado no portal do MEC e em demais canais oficiais de comunicação, garantindo ampla transparência e acesso público às informações, permanecendo também disponível no SIMEC.

## 12. Análise dos Pedidos de Reconsideração

Conforme previsto no Edital MEC nº 10/2025, os pedidos de reconsideração eventualmente apresentados por municípios, Estados ou Distrito Federal são analisados pelo(a):

- **Comitê Estratégico Estadual do Compromisso** - Responsável pela apreciação dos pedidos de reconsideração das Secretarias Municipais de Educação.
- **Comissão Gestora do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização** - Responsável pela apreciação dos pedidos de reconsideração das Secretarias Estaduais e do Distrito Federal.

### 12.1 Procedimentos para os Pedidos de Reconsideração

- **1) Registro dos pedidos de reconsideração:** A Secretaria de Educação, por intermédio do(a) Articulador(a) Municipal, Estadual ou Distrital, em conformidade com o cronograma do edital, poderá registrar no SIMEC o(s) pedido(s) de reconsideração correspondente(s), diante da não aprovação de determinada evidência.
- **2) Visualização dos pedidos de reconsideração:** O(a) Articulador(a) Estadual, Distrital ou Nacional tem acesso ao(s) pedido(s) de reconsideração registrado(s) no SIMEC pela(s) Secretarias de Educação de seu respectivo território.

- **3) Submissão e análise dos pedidos de reconsideração:** Cabe ao(a) articulador(a) estadual e distrital definir a metodologia de submissão dos pedidos de reconsideração apresentados pelas secretarias municipais de Educação ao Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CEEC), instância responsável pela deliberação final registrada em Ata. Os pedidos de reconsideração apresentados pelos Estados e Distrito Federal serão submetidos à apreciação da Comissão Gestora do Selo, instância responsável pela deliberação final quanto ao pedido, registrada por meio do Parecer Técnico.
- **4) Resultado do Pedido de Reconsideração no SIMEC:** A decisão final do CEEC, registrada em ata, deve ser encaminhada pelo articulador estadual aos respectivos articuladores regionais para inclusão no SIMEC. A decisão da Comissão Gestora do Selo, registrada por meio do Parecer Técnico, será incluída no sistema pelos articuladores nacionais da Renalfa.

### 13. Documentos de Apoio ao Avaliador(a)

Os anexos a seguir têm caráter complementar às orientações apresentadas neste Guia, oferecendo suporte direto às atividades desenvolvidas pelos(as) Articuladores Regionais e Nacionais no processo de avaliação do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Os documentos estarão disponíveis por meio de links específicos ou na página do selo indicados entre parênteses com a expressão “(Clique aqui)”, conforme o tipo de material (modelo, tabela ou formulário eletrônico).

-  **Lista de Verificação do(a) Avaliador(a) no SIMEC** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))

- **Finalidade:** sintetizar e contextualizar o documento anexado, facilitando a análise e permitindo ao(à) avaliador(a) identificar claramente onde a evidência está localizada, especialmente em arquivos extensos.
- **Conteúdo esperado:** identificação da evidência, indicação do tipo de inscrição, pontuação pretendida e breve explicação que demonstre a relação da evidência com o critério estabelecido no edital.
- **Uso como evidência:** anexar no início junto ao documento principal. Se usada em mais de um critério, reenviar com nova ficha, indicando o trecho exato onde a evidência se encontra.
-  **Matriz do Avaliador como Protocolo (por ente federativo)**
  - **Matriz do Avaliador (Município)** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Matriz do Avaliador (Estado)** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Matriz do Avaliador (Distrito Federal)** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Finalidade:** Apresentar, de forma estruturada, os critérios de avaliação aplicáveis a cada ente federativo (Estado, Município e Distrito Federal), destacando a correspondência entre a pontuação da escala e a evidência apresentada.
  - **Conteúdo esperado:** Tabela derivada da Matriz de Referência do Selo, contendo: (i) número e critério; (ii) perguntas-chave; (iii) escala de pontuação e evidência correspondente (0 a 5 pontos); (iv) observações técnicas.
  - **Uso como evidência:** Material de consulta obrigatória para orientar o julgamento técnico nos critérios declaratórios. Garante coerência e padronização das análises entre avaliadores.

-  **Modelo de Ata de Registro da Avaliação** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Finalidade:** Registrar, de forma consolidada, o Resultado Final das análises realizadas pelos(as) avaliadores(as), refletindo fielmente as informações lançadas no SIMEC.
  - **Conteúdo esperado:** Modelo padronizado de ata contendo campos para: (i) identificação do município; (ii) dados de identificação da ata; (iii) identificação dos avaliadores; e (iv) descrição referente à avaliação das Secretarias Municipais de Educação.
  - **Uso como evidência:** Documento administrativo para registro institucional e arquivamento da etapa avaliativa. Serve como comprovação do encerramento das análises sob responsabilidade do(a) avaliador(a).
  - **Assinaturas:** Exige assinatura digital ou física de todo(as) o (a)s Avaliador(a).
-  **Passo a Passo do(a) Avaliador(a) no SIMEC** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Finalidade:** Orientar o(a) avaliador(a) no uso do módulo do Selo no SIMEC, apresentando as telas do sistema e descrevendo o que deve ser feito em cada etapa da avaliação.
  - **Conteúdo esperado:** Sequência ilustrada com imagens das principais telas do SIMEC, acompanhadas de instruções resumidas sobre: (i) acesso inicial e autenticação; (ii) visualização das inscrições por ente federativo; (iii) abertura e análise dos critérios; (iv) preenchimento dos campos de parecer técnico; (v) registro de observações e justificativas; (vi) revisão e finalização da avaliação.
- **Uso como evidência:** Guia visual de apoio à execução da avaliação no sistema. Deve ser consultado sempre que houver dúvida sobre o uso das telas ou campos do SIMEC.
-  **Tutorial ‘Acessando o relatório de status dos articuladores no SIMEC’** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Finalidade:** Orientar o(a) avaliador(a) no acesso ao Relatório de Status dos Articuladores no SIMEC, apresentando as telas do sistema e descrevendo o que deve ser feito em cada etapa.
  - **Conteúdo esperado:** Sequência ilustrada das principais telas do SIMEC, acompanhadas de instruções resumidas sobre: (i) acesso ao sistema e login; (ii) seleção do módulo; (iii) navegação para o relatório; e (iv) aplicação dos filtros para pesquisa.
  - **Uso como evidência:** Guia visual de apoio à execução da avaliação no sistema. Deve ser consultado sempre que houver dúvida sobre o acesso ao relatório no SIMEC.
-  **Tutorial “Registrando o Pedido de Reconsideração” no SIMEC (Articuladores Responsáveis pela Inscrição)** ([Acesse a Página do Selo Edital 2025](#))
  - **Finalidade:** Orientar o(a) representante da secretaria de educação no processo de solicitação de reconsideração no Simec, com base nos critérios do edital do Selo.
  - **Conteúdo esperado:** Passo a passo ilustrado das principais etapas do sistema, para registro do Pedido de Reconsideração do Ente.
  - **Uso como evidência:** Material de apoio para o correto registro do pedido de reconsideração no sistema, conforme os parâmetros estabelecidos no edital.

-  **Tutorial “do relatório de pedidos de reconsideração do território estadual” no SIMEC (Articuladores Estaduais/Distrital) ([Acesse a Página do Selo Editorial 2025](#))**
  - **Finalidade:** Apoiar o(a) articulador(a) estadual na geração do relatório consolidado dos pedidos de reconsideração realizados pelos municípios do território.
  - **Conteúdo esperado:** Instruções ilustradas com as etapas de: (i) acesso ao Simec e identificação do módulo correspondente; (ii) geração da listagem por município; (iii) exportação do relatório para acompanhamento; (iv) compartilhamento com o Comitê/Comissão Gestora.
  - **Uso como evidência:** Instrumento de controle técnico que organiza e sistematiza os pedidos de reconsideração por território estadual, sendo essencial para subsidiar as etapas de análise pelo Comitê/Comissão Gestora.
-  **Tutorial “para o registro da decisão do Comitê/Comissão Gestora sobre os pedidos de reconsideração” no SIMEC (Articuladores Regionais) ([Acesse a Página do Selo Editorial 2025](#))**
  - **Finalidade:** Instruir os(as) avaliadores(as) da comissão técnica sobre como registrar, no sistema Simec, as decisões finais referentes aos pedidos de reconsideração submetidos.
  - **Conteúdo esperado:** Sequência ilustrada com os seguintes passos: (i) acesso ao Simec e escolha do módulo do Selo; (ii) localização dos pedidos de reconsideração pendentes de devolutiva; (iii) preenchimento da decisão com a ata/parecer técnico sobre os Pedidos de Reconsideração submetidos.
- **Uso como evidência:** Procedimento essencial para formalização da análise da comissão, assegurando rastreabilidade, transparência e aderência aos protocolos oficiais.
-  **Modelo Propositivo de Ata do CEEC (Articuladores Estaduais) ([Acesse a Página do Selo Editorial 2025](#))**
  - **Finalidade:** Registrar de forma padronizada as decisões da Comissão Avaliadora sobre os pedidos de reconsideração das secretarias municipais.
  - **Conteúdo esperado:** Identificação do ente, resumo do pedido, análise com base nos critérios do edital e decisão fundamentada da Comissão para ser lançada no Simec.
  - **Uso como evidência:** Documento oficial para respaldar o lançamento das decisões no SIMEC e compor o processo de registro e memória da avaliação dada pelo Comitê.

**Diretoria de Diretrizes e Políticas da Educação Básica**  
**Coordenação Geral de Alfabetização**  
**E-mail:** selocompromisso@mec.gov.br  
**Site:** <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada>

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900  
0800 616161

